



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.679, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Institui a Semana Municipal de Orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer no Município de Santana da Vargem/MG e dá outras providências.”

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santana da Vargem/MG, a “Semana de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer”, a ser realizada anualmente na última semana de Novembro, dando ênfase ao dia 27 do respectivo mês que foi instituído pela portaria nº707/1988 do Ministério da Saúde o “Dia Nacional de combate ao câncer”.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art.2º. A Semana Municipal de orientação ao diagnóstico precoce, prevenção e combate ao câncer tem por objetivo ampliar o conhecimento da população vargense sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do combate à doença. .

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL